

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário
nº 152 - 6/9/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 411 DE 30 DE AGÔSTO DE 1967

Autoriza construção e dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

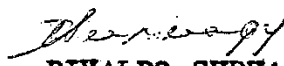
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Maceió -
autorizada a construir uma praça em frente ao Cemitério de Bebe-
douro, desta cidade.

§ -Único - a praça de que trata o artigo 1º re-
ceberá a denominação de " Pedro Viana de Oliveira".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta da Verba 99.01, Consignação 4.3.-
5.3.99, Sub- Consignação 53, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de agosto de
1967.

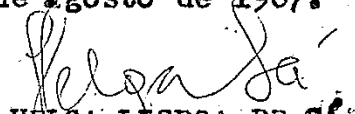

DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Pre-
feitura Municipal de Maceió, em 30 de agosto de 1967.


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração